

DECRETO Nº 251/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E COBRANÇA DO VALOR MÍNIMO PARA TARIFA DE ÁGUA E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS,
Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de atualização anual do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e cobrança do valor mínimo para tarifa de água e demais taxas,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal dos imóveis urbanos a ser apurado para incidência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, fica atualizado em 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses,.

Art. 2º O Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU em 2026 será calculado, lançado e cobrado de acordo com o artigo anterior.

Art. 3º O valor mínimo para tarifa de água, taxa de esgoto e demais taxas, para o exercício de 2026, fica atualizado em 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 07 de janeiro de 2026.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume.

VANDERLEI PASSARINI
Diretor de Finanças